

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

# TERMO DE REFERÊNCIA

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938

Município de Espumoso-RS Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação, através de DISPENSA POR EMERGENCIALIDADE, de uma empresa para fornecimento de Papel A4 Ofício, de forma emergencial para atendimento da demanda das Secretarias do Município de Espumoso.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- **2.1.** A contratação pretendida concerne à necessidade urgente da Administração em oferecer esse material de expediente para o bom funcionamento das secretarias, permitindo que os servidores públicos e educadores desenvolvam suas funções com eficiência e qualidade.
- 2.2. Os materiais de escritório incluem itens e suprimentos que são indispensáveis para a realização das atividades diárias. Já os materiais didáticos são cruciais para a promoção de um ambiente de ensino-aprendizagem eficaz, contribuindo para a formação e o desenvolvimento dos alunos.
- 2.3. Conforme pesquisa de mercado, realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, e pelas características do objeto da contratação, que a contratação seja realizada através de DISPENSA POR EMERGENCIALIDADE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, VIII.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 3.1. A solução proposta para a aquisição deste material para as secretarias do Município de Espumoso, a ser realizada na modalidade de Dispensa de Licitação por emergencialidade, fundamentada pelo Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, conforme prevê a Lei 14.133/2021 se justifica pela urgência das necessidades de suprimento e pela relevância do material para a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.
- **3.2.** A modalidade de Dispensa de Licitação é adequada para este caso, tendo em vista as seguintes considerações:
- **3.2.1. Saldo zerado/insuficiente:** Tendo em vista que o processo licitatório com registro de preços ainda não foi finalizado e o saldo contratado no último certame licitatório tornou-se insuficiente para suprimento das necessidades até a conclusão da licitação.
- **3.2.2. Urgência na Aquisição:** A necessidade deste material é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.
- 3.2.3. Valor da Contratação: O montante total estimado para a compra dos materiais está dentro dos limites permissivos para a dispensa, conforme estabelecido pela legislação vigente.
- 3.2.4. Disponibilidade de Fornecedores: O levantamento de mercado já realizado indicou a existência de fornecedores capacitados e dispostos a atender às necessidades do município, garantindo a competitividade e a qualidade dos produtos.

### 3.3 Resultados Esperados

- 3.3.1. A implementação da solução proposta visa alcançar os seguintes resultados:
- **3.3.1.1 Atendimento Eficiente:** Garantir que as Secretarias tenham acesso rápido e eficiente a este material que é necessário para suas operações.
- **3.3.1.2**. **Qualidade Educacional:** Proporcionar aos alunos e professores recursos didáticos que estimulem o aprendizado e a criatividade, contribuindo para uma educação de qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

# PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- **3.3.1.3.** Responsabilidade Fiscal: A contratação na modalidade de Dispensa permitirá uma gestão mais ágil e econômica, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e transparência.
- 3.4. A contratação deste material por meio da modalidade de Dispensa se apresenta como uma solução viável e necessária para atender às demandas do Município de Espumoso. Esta abordagem não apenas atende à urgência e à relevância da necessidade, mas também garante que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, promovendo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas essenciais para o desenvolvimento do município. A próxima etapa será a formalização do processo de contratação, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.
- **3.5.** O ciclo de vida do presente objeto deste Estudo será até a finalização do processo licitatório que está em fase de finalização (um mês).
- 3.6. A contratação de material de escritório e didático para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso deve atender a requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021. Os principais requisitos a serem observados incluem:

### 3.6.1. Qualidade dos Materiais

**3.6.1.1.** Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Para os materiais didáticos, isso implica na utilização de conteúdos atualizados e pedagógicos, que estejam alinhados às diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais órgãos competentes.

# 3.6.2. Variedade e Adequação.

**3.6.2.1.** Os itens devem ser adequados às necessidades específicas de cada Secretaria e escola, considerando a faixa etária dos alunos e as características pedagógicas das instituições.

# 3.6.3. Conformidade com Normas Técnicas e Legais

3.6.3.1. Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

# 3.6.4. Capacidade de Fornecimento

**3.6.4.1.** Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores.

## 3.6.5. Propostas Financeiras

**3.6.5.1.** As propostas apresentadas pelos fornecedores devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício.

# 3.6.6. Atendimento e Suporte

**3.6.6.1.** Os fornecedores devem oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

#### 3.6.7. Sustentabilidade

- **3.6.7.1.** A contratação deve considerar práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que utilizem materiais recicláveis e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.
- 3.7. A observância dos requisitos acima elucida a necessidade de uma contratação que não apenas atenda às demandas imediatas da Secretarias Municipal e escolas, mas que também contribua para a melhoria da qualidade educacional e administrativa no Município de Espumoso, respeitando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- **4.1.** A contratação será realizada por meio de DISPENSA POR EMERGENCIALIDADE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, VIII.
- **4.2.** A aquisição deste material deve atender a requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021. Os principais requisitos a serem observados incluem:
- **4.2.1. Qualidade do Material:** O material fornecido deve ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso.
- **4.2.2.** Especificações Técnicas do Material: Caixa de Papel A4 Ofício 75g, com 10 pacotes de 500 folhas, totalizando 5.000 folhas por caixa.

### 4.3. Obrigações da CONTRATANTE:

- 4.3.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- **4.3.2.** Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- **4.3.3.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- 4.3.4. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.
- **4.3.5.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- **4.3.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **4.3.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos CONTRATADA em relação ao objeto do Contrato;
- 4.3.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- **4.3.9.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO por emergencialidade, fundamentada pelo Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021;
- **4.3.10.** Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- **4.3.11.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da 14.133/21.
- **4.3.12.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

# 4.4. Obrigações da CONTRATADA:

- **4.4.1.** Fornecer o material, objeto deste termo, de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- **4.4.2.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, imediatamente após a assinatura do contrato, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do detalhamento dos produtos;
- **4.4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **4.4.4.** Entregar o material durante o expediente da Prefeitura, ou em horários previamente acordados com o gestor do contrato;
- **4.4.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **4.4.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

#### C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- **4.4.7.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;
- **4.4.8.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- **4.4.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **4.4.10.** Executar os serviços conforme especificações com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **4.4.11.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- **4.4.12.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

## 4.5. Hipóteses de sanções e extinção contratual

- 4.6.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- I multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na conclusão da prestação do serviço, limitada esta a 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- II multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- III multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

#### C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## 4.6. Da extinção do contrato

- 4.7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 4.7.2. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **5.1.** Tendo em vista que o orçamento mais vantajoso para o Município é de uma empresa de Passo Fundo, a Administração, por haver disponibilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social e Habitação, buscará o material fornecido pela contratada logo após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra pelo setor de Compras.
- **5.2.** Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com o item constante neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Espumoso RS, notificando a empresa para substituição imediata;
- 5.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente a Administração, solicitação de prorrogação de prazo de até 3 dias para a entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- **5.4.** Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusado qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

# PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Espumoso – RS;

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1.** Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscal do contrato.
- **6.2.** Os servidores designados para atuar como fiscal e gestor do contrato serão designados através Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- **7.1.** A forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, amparado na Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.2. Regime de execução: O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por item.
- **7.3.** Conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Licitações do Município de Espumoso, o valor médio do objeto "Papel A4 Ofício caixa com 10 pacotes de 500 folhas) é de R\$ 290,00. Ou seja, R\$ 14.500,00 para a quantidade total de 50 caixas.
- **7.4.** O pagamento será realizado em parcela única no valor integral por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.
- **7.5.** Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a prestação do serviço, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.
- **7.6.** Dos orçamentos levantados, a empresa que tem o produto com o melhor valor é a Rubi Equipamentos de Informática LTDA CNPJ 07.801.217/0001-40



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- **8.1.** A contratação, ora pretendida, visa atender esta demanda, urgente, até que o processo licitatório seja concluída. Desta forma a contratação deverá ocorrer por contratação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- **8.2.** Conforme Pesquisa de Preço realizada no pelo Setor de Compras e Licitações, para valores de contratações semelhantes, constatou-se que o valor apresentado encontra-se dentro dos parâmetros. Visto que, a contratação, ora pretendida.

# 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	SETOR	QUANTIDADE
01	Papel A4 Ofício – caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	Caixa	Gabinete	10
			Escolas de Ensino Fundamental	19
			Escolas de Educação Infantil	03
			Departamento Cultural	01
			Departamento de Esportes	01
			Departamento de Transportes	01
			Secretaria de Saúde	10
			Secretaria de Assistência Social e Habitação	05
TOTAL				50

Valor total de R\$ 14.500,00 (R\$ 290,00 cada caixa).

# 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ern até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES:

O projeto é uma composição que atende as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria da Saúde, onde a intenção foi a preocupação para que o Município possa estabelecer o melhor contrato atendendo esta demanda urgente.

Ainda houve o zelo por orientar o termo de referência de maneira que seu objeto específico não comporte dubiedades para os passos seguintes da licitação.

Ciente da grande responsabilidade e atendendo à confiança depositada, eis meu desempenho no que tange a matéria.

Rosimara P. Rodrigues

Espumoso, 13 de junho de 2025.

Rosimara Pasini Rodrigues

Coordenadora Pedagógica

Dania Nicolini Borghorico,

Dania Borghorico,

Dani

Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo.